



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## REQUERIMENTO

Nº 295/2017

## MOÇÃO DE APOIO

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 06 de JUN 2017 de

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

**Considerando** o excelente trabalho desenvolvido pela Frente Parlamentar em Defesa dos Guardas Cíveis Municipais da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo na luta pela extensão do direito da aposentadoria especial, no curso da Proposta de Emenda Constitucional em tramitação na Câmara dos Deputados, em benefício dos servidores municipais que se dedicam como profissionais da segurança pública exercendo atividade de risco decorrente do exercício de poder de polícia ostensivo e preventivo;

**Considerando** que é do conhecimento de todos que, há tempos, as Guardas Cíveis Municipais deixaram de figurar no contexto sócio-político brasileiro apenas como entidade de proteção ao patrimônio;

**Considerando** que a realidade social dos municípios fez com que esta corporação passasse a ser compatibilizada com a necessidade local, e grande parte dos municípios brasileiros passaram a estruturar suas Guardas Municipais com a finalidade de exercerem de fato o poder de polícia ostensiva e preventiva, atuando de forma integrada com as demais forças de segurança;

**Considerando** que é fato incontroverso que, na maioria dos municípios com população entre 50 mil e 200 mil habitantes, os efetivos das Guardas Cíveis Municipais ultrapassa consideravelmente o efetivo de Policiais Cíveis e Militares, e se apresentam a população como a mais eficaz e próxima instituição que pode garantir a segurança pública;

**Considerando** que, desde o advento da Lei Federal no 13.022, de 8 de agosto de 2014, fora regulamentado genericamente os princípios e as competências das Guardas Cíveis Municipais, atribuindo, ainda, sistematicamente o poder de polícia para que pudessem, agora com esteio normativo constitucional, atuar dentro de seus territórios;

**Considerando** que o exercício do Poder de Polícia Ostensivo e Preventivo encaminha para o exercício da atividade de risco, pois as atividades consistentes na proteção e preservação dos bens, serviços e instalações públicas, bem como na defesa da segurança dos munícipes com o porte de arma de fogo, constituem atividade de risco.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

Nessas condições, **requeiro** à Mesa, pelos meios regimentais, seja aprovada a presente **MOÇÃO DE APOIO** aos trabalhos desenvolvidos pela Frente Parlamentar em Defesa dos Guardas Cíveis Municipais da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo para a extensão do direito de aposentadoria especial aos Guardas Cíveis Municipais em decorrência da atividade de risco decorrente do exercício poder de polícia ostensivo e preventivo, encaminhando-se cópia da presente ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da Frente Parlamentar, Deputado Estadual Chico Sardelli** para que tome conhecimento do Apoio desta Casa.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2017.

Vitor Naressi Netto  
Vereador

dmal